L E I Nº 870

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR CESTA BÁSICA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito MUnicipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar **CESTA BÁSICA** para os servidores Municipais, no valor de CR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais), no mês de novembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam excluídos do disposto no "caput" do art. 1º, os servidores que perceberem acima de CR$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros reais)

Art.2º - As despesas para cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 29 de novembro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária